



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DECRETO N° 018/2018

Súmula: Cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo de Estação Ecológica Municipal denominada Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Art. 62, inciso I, e, ainda,

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções firmado na data de 26 de março de 2018, para criação de uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL**, em área específica e pré-determinada conforme laudos técnicos e memoriais apresentados pelo **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Industria e Comercio e Turismo**;

CONSIDERANDO que, a legislação que rege o ICMS Ecológico no Estado do Paraná favorece a criação de Unidades de Conservação na categoria de Estações Ecológicas de Proteção Integral, conforme parecer do **Departamento Jurídico** desta municipalidade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa da **Câmara de Vereadores**, gravada na Lei Municipal sob n°503/2018, de 24 de abril de 2018, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rurais para fins de criação de uma Unidade de Conservação Municipal

B